



INDICAÇÃO Nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

A Vereadora abaixo assinada, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLA) APÓS O TREVO DE ACESSO AOS DISTRITO DE PEDRA MENINA E MUNDO NOVO

JUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária, pois o trecho localizado, apresenta características que demandam a adoção de medidas eficazes de controle de velocidade, tendo em vista o intenso fluxo de veículos que transitam diariamente pelo local. O referido trecho funciona como ponto de convergência de tráfego, sendo utilizado simultaneamente por moradores das comunidades adjacentes, visitantes, veículos de transporte coletivo e de carga, o que reforça a necessidade de maior atenção à segurança viária.

Verifica-se que, após a travessia do trevo, muitos condutores tendem a acelerar seus veículos de forma inadequada, mesmo diante da necessidade de desaceleração para acesso às vias secundárias e realização de conversões. Essa prática recorrente eleva significativamente o risco de acidentes, especialmente em horários de pico e em períodos de maior movimentação, comprometendo a segurança de motoristas, passageiros e demais usuários da via.

Destaca-se, ainda, que a ausência de dispositivos físicos de controle de velocidade contribui para a sensação de insegurança relatada pela população, que teme a ocorrência de acidentes graves no local. Assim, a implantação de um redutor de velocidade após a ponte configura-se como medida fundamental para ordenar o tráfego, reduzir a velocidade dos veículos, prevenir acidentes, preservar vidas e assegurar melhores condições de mobilidade urbana, atendendo às necessidades da comunidade e promovendo maior segurança no referido trecho.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

Elisângela L.R Fragoso

Vereadora Propositora

016.26

03.02.26.

Thaysse